



Decreto Nº 115 - de 26 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 266.100,00 as dotações do Município de TOCANTINS

Publicado no Quadro do
Atos Oficiais em
26 / 09 / 22
Leciano
Secretaria de Gabinete

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.100,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	37.100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	37.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	110.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	11.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-170 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	141.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	141.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	22.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	48.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	85.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	85.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	266.100,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **266.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.22.661.0010.1.0021-170 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	47.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.100,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	47.100,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.179,70
2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.179,70

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	4.900,00
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	84.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.40.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	1.820,30
2.10.03.10.305.0006.2.0067-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.03.10.304.0006.2.0066-102 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	50.100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	141.820,30



Total da Unidade 10	-----	R\$	149.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	266.100,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	266.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26 / 09 / 22
hcm
Coordenadora de Gabinete